MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CÂMPUS SENADOR CANEDO

CHAMADA PÚBLICA № 09/2020 - AÇÃO DE EXTENSÃO - IFG/CÂMPUS SENADOR CANEDO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) - Câmpus Senador Canedo, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de 10/08/2020 até 25/08/2020, as inscrições para a AÇÃO DE EXTENSÃO: FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS APLICADAS ÀS TECNOLOGIAS INDUSTRIAIS.

1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

- 1.1. Serão disponibilizadas um total de 100 vagas para a Ação e Extensão: FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS APLICADAS ÀS TECNOLOGIAS INDUSTRIAIS, que visa a utilizar ferramentas computacionais para desenvolvimento de projetos eletrônicos e algoritmos de otimização aplicados a processos, sendo destinada ao seguinte público: i) estudantes de cursos técnicos e engenharias, ii) programadores (as), iii) projetistas, iv) autônomos (as), v) profissionais liberais, vi) entre outros.
- 1.2. Os (As) interessados (as) na ação de extensão deverão acessar o link abaixo, no período de 10/08/2020 até 25/08/2020, para preencher o formulário de inscrição.

AÇÃO DE EXTENSÃO: FERRAMENTAS COMPUTACIONAIS APLICADAS ÀS TECNOLOGIAS **INDUSTRIAIS**

https://forms.gle/EYkpCVsa3v2uWzpQ9

- 1.3. Caso o (a) candidato (a) realize mais de uma inscrição pra esta ação de extensão, somente a última inscrição será efetivada. As anteriores serão anuladas.
- Serão realizadas inscrições de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas para a composição de lista de espera, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DE VAGAS			
Comunidade Externa	Comunidade Interna - IFG	Total	
≥ 80	≤ 20	100	

- 1.5. As vagas destinadas para comunidade externa serão ofertadas para a população em geral, excluídos os candidatos que se enquadram nas condições do subitem 1.6.
- 1.6. As vagas destinadas à comunidade interna são para servidores (as) efetivos (as) e/ou substitutos (as) e estudantes matriculados em cursos regulares do IFG, das quais 19 (dezenove) vagas já estão reservadas a estudantes previamente referenciados na proposta de curso apresentada à GEPEX. As vagas garantidas poderão ser ocupadas por outro (a) candidato (a), caso algum estudante venha a desistir da participação do curso.
- 1.7. São requisitos mínimos que o (a) candidato (a) deve apresentar para concorrer a uma vaga na Ação de Extensão: ter ensino fundamental completo e idade mínima de 16 anos (critério exclusivo para candidatos da comunidade interna) até o primeiro dia de início das atividades; dispor de computador com acesso à internet e sistema operacional mínimo Windows 7.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos (as), de acordo com o número das vagas ofertadas, aptos (as) à matrícula, conforme o processo seletivo, bem como a classificação de

candidatos para compor a lista de espera.

- 2.2. A seleção dos (as) candidatos (as) se dará por meio de sorteio.
- 2.3. A seleção, por meio do sorteio, será transmitida por webconferência pública, a ser realizada às 15h00min, do dia 27 de agosto de 2020, onde participarão, minimamente, o coordenador da ação de extensão e um (a) servidor (a) lotado (a) na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão GEPEX, do IFG/Câmpus Senador Canedo. A sessão virtual estará aberta à participação de interessados (as) das comunidades interna e externa. A divulgação do link para acesso à webconferência acontecerá com antecedência mínima de 24 horas no site do IFG/Câmpus Senador Canedo (www.ifg.edu.br/senadorcanedo).
- 2.3. A lista dos (as) candidatos (as) selecionados (as) e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus Senador Canedo (www.ifg.edu.br/senadorcanedo), a partir de 28 de agosto e 2020.
- 2.6. Na inexistência de candidatos (as) classificados (as), de acordo com o número de vagas reservadas para a **comunidade externa**, conforme previsto no subitem 1.4, as vagas remanescentes **não poderão** ser preenchidas por candidatos (as) da comunidade interna, devendo-se realizar nova chamada pública para o seu preenchimento.
- 2.7 Na inexistência de candidatos (as) classificados (as), de acordo com o número de vagas reservadas para a **comunidade interna**, conforme previsto no subitem 1.4, as vagas remanescentes **poderão** ser preenchidas por candidatos (as) da comunidade externa, classificados em lista de espera.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão realizadas pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX, do IFG/Câmpus Senador Canedo, no período de 31/08/2020 até 04/09/2020, por meio do e-mail: gepex.senadorcanedo@ifg.edu.br

MATRÍCULAS			
31/08 a 04/09/2020	Envio de documentação para:		
	gepex.senadorcanedo@ifg.edu.br		

- 3.2. A documentação necessária para efetivar a matrícula é exclusiva para a **comunidade externa** e deverá ser enviada em formato PDF, por meio de arquivo único ou de arquivo compactado zip/rar, não podendo ultrapassar o tamanho máximo de 5 Mb, acompanhados da ficha de matrícula devidamente preenchida. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:
 - I. Ficha de Matrícula;
 - II. Carteira de identidade;
 - III. Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - IV. Comprovante de Escolaridade;
 - V. Comprovante de endereço atualizado e com CEP.
- 3.3. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, devendo preencher apenas a ficha de matrícula.
- 3.4. A ficha de matrícula será disponibilizada junto com a lista de candidatos selecionados. Em caso de impossibilidade de envio do arquivo eletrônico, a documentação descrita no item 3.2 bem como a ficha de matrícula poderão ser também entregues entre os dias 31/08/2020 e 04/09/2020, entre às 9h e às 17h, na recepção do Câmpus Senador Canedo, em envelope lacrado e endereçado à GEPEX (Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão).
- 3.4. Cada candidato (a) poderá matricular-se em apenas em **1 (uma)** Ação de Extensão oferecida pelo IFG/Câmpus Senador Canedo, salvo com justificativa expressa.
- 3.5. As matrículas em Ações de Extensão não estão sujeitas à possibilidade de trancamento.
- 3.6. Caso os (as) candidatos (as) aprovados (as) em 1ª chamada não realizem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo

estabelecido para as matrículas da $1^{\underline{a}}$ chamada, contendo informações sobre local, datas e horários das matrículas da $2^{\underline{a}}$ chamada.

3.7. Caso haja desistência por parte de um (a) candidato (a) matriculado (a), o IFG/Câmpus Senador Canedo entrará em contato com o (a) primeiro (a) candidato (a) de lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.2. Em caso de não realização, o IFG/Câmpus Senador Canedo entrará em contato com o (a) segundo (a) candidato (a) da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. O (A) estudante matriculado que não comparecer ao início das atividades da Ação de Extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo proponente da Ação de Extensão. A ausência de justificativa poderá caracterizar abandono, implicando em possibilidade de matrícula de novo (a) estudante, conforme lista de espera.
- 4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Senador Canedo nesta Chamada Pública, das quais o (a) candidato (a) ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.3. O IFG/Câmpus Senador Canedo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.
- 4.4. É de inteira responsabilidade dos (as) candidatos (as) as informações prestadas no ato da inscrição.
- 4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.
- 4.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os (as) candidatos (as) deverão se dirigir à GEPEX do IFG/Câmpus Senador Canedo pelo e-mail: gepex.senadorcanedo@ifg.edu.br para esclarecimentos.
- 4.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela GEPEX do IFG/Câmpus Senador Canedo, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à Pró-Reitoria de Extensão PROEX.

5. CRONOGRAMA

CÂMPUS	PERÍODO	ATIVIDADES		
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Senador Canedo	10 a 25/08/2020	Período de Inscrições		
	27 de agosto	Seleção		
	A partir de 28 de agosto	Divulgação dos classificados em 1ª		
	A partir de 20 de agosto	chamada e lista de espera		
	31/08 a 04/09/2020	Matrículas dos classificados em 1ª		
	51/65 d 51/65/2525	chamada		
	8 de setembro	Divulgação de 2ª chamada		
	09 a 11/09/2020	Matrícula dos classificados em 2ª chamada		
	14 de setembro	Início das atividades		

6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

IFG/CÂMPUS SENADOR CANEDO						
Endereço: Rodovia GO-403, Km 7, Quinhão 12-E, Senador Canedo - GO						
Ação de Extensão	FERRAMENTAS	COMPUTACIONAIS				

otimização aplicado é a ferramenta que auxilia o profissional a tomar decisões em processos que podem ser modelados matematicamente ou simulados (em softwares de simulação ou em simulador não computacional). O entendimento do processo de otimização auxilia o (a) discente em várias áreas do conhecimento, mesmo não tendo base suficiente para exploração matemática dos modelos. A ideia de parâmetros de entrada e saída, conexão entre sistemas e subsistemas são conceitos utilizados em várias disciplinas e é exaustivamente utilizado em processo de otimização aplicada.

Diante do avanço científico e tecnológico que vem ocorrendo nos últimos anos, as empresas brasileiras enfrentam o desafio de se reestruturar rapidamente visando à competitividade nos mercados nacional e Considerando-se internacional. contexto, é necessário que as pessoas sejam preparadas, tanto pessoal quanto profissionalmente, para atuar alinhadas com as novas exigências desse mercado de trabalho. Observa-se que as empresas necessitam cada vez mais de um (a) profissional com maior escolaridade, capaz aprender continuamente, polivalente, generalista, capaz de executar alternadamente tarefas/operações complexidade semelhante, dentro de uma mesma atividade. Além disso, esse profissional deve ser capaz de trabalhar em equipe, ter visão analítica, iniciativa e conhecimentos específicos, qualidade, produtividade e segurança no trabalho.

Tendo em vista a escassez da mão-de-obra qualificada na utilização de ferramentas computacionais aplicadas à tecnologia, este projeto tem como justificativa que, ao seu término, os (as) estudantes serão capazes de elaborar circuitos analógicos e/ou digitais realizando simulação, desenvolvimento de projetos de placas eletrônicas e desenvolver/aplicar técnicas para otimização de processos.

Objetivos

Objetivo Geral: o presente curso tem como objetivo utilizar ferramentas computacionais para desenvolvimento de projetos eletrônicos e algoritmos de otimização aplicados a processos.

Objetivos Específicos:

• Elaborar desenhos de sistemas eletroeletrônicos;

• Simular projetos elétricos e eletrônicos utilizando softwares específicos utilização gratuita; • Projetar placas de circuitos impressos; Analisar métodos de otimização determinísticos, heurísticos, estocásticos e inferenciais; • Definir parâmetros de otimização; Representar matematicamente sistemas de forma a construir funções de avaliação; • Apresentar soluções práticas para alguns problemas reais. • Utilização da plataforma/ambiente moodle Metodologia e google classroom; • Vídeo-aulas, com apresentação de desenhos e catálogos, que tem por objetivo mostrar ao aluno uma obra detalhada e terminada: • Disponibilização de materiais didáticos e softwares via plataforma/ambiente moodle e/ou google classroom • Demonstrações dos assuntos de matéria expositiva através de simulações; • Relatórios de trabalhos e projetos desenvolvidos; • Fóruns de discussões; • Simulação de sistemas. Matriz curricular prevista CARGA HORÁRIA INFORMAR A ATIVIDADE EM (CH) NA AÇÃO DE RELAÇÃO A CH EXTENSÃO 72h Conhecimento na elaboração de simulação e projetos de placas eletrônicas Conhecimento em 20h ferramentas computacionais Conhecimento na 8h elaboração de simulação e projetos de placas eletrônicas Critérios de avaliação e A avaliação dever ser processo certificação contínuo dinâmico, focada no

desenvolvimento do (a) discente. Logo, os instrumentos de avaliação serão baseados em trabalhos, resolução de problemas, elaboração de relatórios, desenvolvimento alcançado em aulas a distância, entre outros meios que contemplem a avaliação continuada.

Senador Canedo-GO, 10 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

(assinado eletronicamente)

Maria Eugênia Sebba Ferreira de Andrade

Maria Betânia Gondim da Costa

Gerente de Pesquisa Pós-Graduação e Extensão Diretora-Geral

Câmpus Senador Canedo

Câmpus Senador Canedo

Documento assinado eletronicamente por:

- Maria Betania Gondim da Costa, DIRETOR CD2 CP-SENADOR, em 10/08/2020 15:24:36.
- Maria Eugenia Sebba Ferreira de Andrade, GERENTE CD4 SEN-GPPGE, em 10/08/2020 13:32:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 75184 Código de Autenticação: 89b08a071e



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Rodovia GO-403, Km 7, Quinhão 12-E, Zona Rural, SENADOR CANEDO / GO, CEP 75264.899 (62) 3612-2200 (ramal: 00)

